



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1505

Dispõe sobre a denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Clementino Cunha de Assis" o trecho de rua atualmente conhecida por "Rua Projetada", sito na Vila Cristiana, trecho esse paralelo à Rua José Alves Filho e que liga a Rua Anibal Roque à Rua Manoel Borges de Campos.

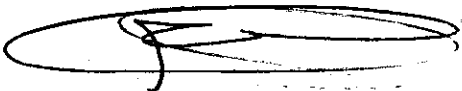
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 26 de novembro de 1996.



JOSE FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e seis.



JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração